



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328030
2072

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PEREIRA DA
SILVA:63280302072
Dados: 2023.03.27
17:10:58 -03'00'

**ALTERA O PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE A
ENDEMIAS NO ÂMBITO DESTA
MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) o vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em atuação no âmbito deste Município, com regime de jornada de trabalho de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O valor estabelecido no Artigo 1º, será pago retroativo a 01 de Janeiro do corrente ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde constantes da Secretaria Municipal da Saúde a seguir:

10. Secretaria Municipal da Saúde
10.02 Fundo Municipal da Saúde
10.02.10 Saúde
10.02.10.122 Administração Geral
10.02.10.122.0002 Gestão do Poder Executivo
10.02.10.122.0002.2404 PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FMS
Vencimentos e Vantagens Fixas Dotação 710 recurso 4500
Vencimentos e Vantagens Fixas Dotação 716 recurso 4502
Vencimentos e Vantagens Fixas Dotação 711 recurso 0040

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 062-2023-CMRG
Prot. 1070-2023

Rio Grande, 27 de março de 2023.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 025, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
PEREIRA DA
SILVA:6328030207
2

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PEREIRA
DA SILVA:63280302072
Dados: 2023.03.27
17:14:49 -03'00'

Ver. Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.